



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

EDITAL Nº 001/SEMED/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMED
CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS
ANO LETIVO DE 2023.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição de Federal de 1988 e art. 7º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 070, de 22 de dezembro de 2009, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 09 a 11 de janeiro de 2023 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, com o objetivo de atuarem na Rede Pública Municipal de Ensino, ANO DE 2023, regido por Contrato Administrativo Temporário. As contratações serão geridas pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por intermédio da Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado composta por 05 (cinco) integrantes, sendo três representantes da educação e 2 (duas) psicólogas, os quais serão designados através de Portaria.

1.2. A Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na Escola Municipal Castelo Branco, situada à Rua Antônio Pinto Pereira, nº430, Vila Angélica, Jardim – MS, pelo período que perdurar o presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores será regido pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, competindo à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade por sua realização.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos participantes;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores será realizado em etapa única, com a análise de títulos, a avaliação da compatibilidade da habilitação e formação do candidato com os requisitos exigidos pelo cargo concorrido e entrevista psicológica.

2.4. A contratação do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á mediante Portaria de convocação ou substituição, por tempo determinado, a critério da administração pública municipal, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, e a homologação do resultado final, sendo observadas as necessidades da Rede Municipal de Ensino com o fim de dar continuidade à prestação do serviço público considerado constitucionalmente essencial.

2.5. O inteiro teor do Edital será publicado no Diário Oficial da Assomasul (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e estará disponível no endereço eletrônico www.jardim.ms.gov.br.

2.6. Em todas as referências a horários constantes neste edital, deve ser considerado o horário do Município de Jardim - MS.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, comunicados e outras informações pertinentes a este processo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial do Município e disponibilizados no site www.jardim.ms.gov.br.

3. DA INSCRIÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

3.1. Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição on-line mediante o preenchimento do Requerimento de Cadastro disponibilizado pelo link de inscrição, no período de 09/01/2023 a 11/01/2023, conforme quadro de vagas e cargos dispostos no ANEXO I.

3.2. O Requerimento de Cadastro, conforme modelo constante no Anexo II estará disponível no endereço eletrônico: www.jardim.ms.gov.br.

3.3. O Comprovante de Cadastro impresso deverá ser entregue na Escola Municipal Castelo Branco, situada à Rua Antônio Pinto Pereira, nº430, Vila Angélica I, Jardim – MS, entre o período de 16/01/2023 a 19/01/2023, nos horários de 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas, na modalidade presencial, em envelope aberto para conferência, juntamente com uma cópia do documento de identidade e os documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos pela Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. Os documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos deverão ser entregues mediante cópia autenticada, ou cópia com o original para ser autenticada por membro da Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado. As cópias serão de responsabilidade do candidato.

3.5. Ao entregar o Comprovante de Cadastro, os demais formulários e documentos, o candidato receberá comprovante de entrega, firmado por membro da Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado.

3.6. É vedado o cadastro condicional, extemporânea por correspondência ou e-mail.

3.7. As informações prestadas no Requerimento de Cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado o direito de indeferir aquele que não apresentar o comprovante de cadastro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

3.8. O candidato ao preencher o Requerimento de Cadastro, estará declarando que tem todas as condições para participar desse processo seletivo e, caso seja convocado, que entregará cópias dos documentos profissionais, pessoais e demais documentos solicitados no Edital de convocação, conforme ANEXO III deste Edital.

3.9. O professor ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencente aos quadros de servidores deste Município de Jardim – MS, poderá se inscrever para participar do Processo Seletivo Simplificado a fim de ampliar a carga horária, desde que atenda as regras e condições estabelecidas neste Edital.

3.10. A atribuição das aulas complementares ao professor efetivo será feita em caráter temporário.

3.11. Os candidatos interessados poderão se inscrever em apenas em 1 (um) cargo.

3.12. Os envelopes deverão estar identificados da seguinte forma:

NOME DO CANDIDATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CARGO:

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Consideram-se pessoas com deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), as quais têm assegurado o direito de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

inscrição no presente Processo de Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função/cargo.

4.2. Os candidatos com deficiência interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão fazer a inscrição on-line mediante o preenchimento do Requerimento de Cadastro, nos termos do modelo constante no ANEXO II deste Edital, no período de 09/01/2023 a 11/01/2023, conforme quadro de vagas e cargos dispostos no ANEXO I.

4.3. O Requerimento de Cadastro conforme modelo constante no Anexo II estará disponível no endereço eletrônico: www.jardim.ms.gov.br.

4.5. O Comprovante de Cadastro deverá ser entregue na Escola Municipal Castelo Branco, situada à Rua Antônio Pinto Pereira, nº 430, Vila Angélica, Jardim – MS, entre o período de 16/01/2023 a 19/01/2023, nos horários de 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas, na modalidade presencial, em envelope aberto para conferência, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos e laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, para posterior exame pela Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo.

4.6. Os documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos deverão ser entregues mediante cópia autenticada, ou cópia com o original para ser autenticada por membro da Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado. As cópias serão de responsabilidade do candidato.

4.7. Ao entregar o Comprovante de Cadastro, os demais formulários e documentos, o candidato receberá comprovante de entrega, firmado por membro da Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E ENTREVISTA PSICOLÓGICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

5.1. Os documentos apresentados em cópias serão conferidos com os originais no ato da análise dos títulos. São considerados documentos de titulação:

- a) Graduação em Licenciatura Plena e/ou em área diferente da exigida para a função a qual concorre;
- b) Certificado de Especialização na área educacional de no mínimo 360 horas (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado);
- c) Curso na área da Educação Especial - Certificado de conclusão de curso na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 120 horas, realizados no intervalo de janeiro de 2018 até a data da publicação deste Edital;
- d) Curso na área da Educação - Certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 80 horas, realizados no intervalo de janeiro de 2018 até a data da publicação deste Edital;
- e) Curso na área da Educação - Certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas, realizados no intervalo de janeiro de 2018 até a data da publicação deste Edital;
- f) Curso na área da Educação - Certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, realizados no intervalo de janeiro de 2018 até a data da publicação deste Edital;
- g) Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros - Certificado de conclusão de curso em 2022 ou até a data da publicação deste Edital;
- h) Curso de Informática Básica – Certificado de conclusão de curso de Informática Básica.

5.2. A análise da documentação será feita pela Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado, objetivando avaliar o atendimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo previsto no ANEXO I deste Edital, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovem referidas situações informadas.

5.3. Os títulos e os documentos deverão ser apresentados em cópia, autenticadas ou acompanhado do respectivo original, para autenticação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

5.4. O Requerimento de Cadastro, os documentos e os títulos serão examinados pela Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado que avaliará, julgará e deferirá a pré-qualificação dos candidatos interessados no cadastramento.

5.5. A entrevista psicológica do candidato será realizada na data de 20/01/2023 a 26/01/2023, nos horários de 07 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas, na Escola Municipal Castelo Branco, situada à Rua Antônio Pinto Pereira, nº430, Vila Angélica, Jardim – MS.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1. Somente serão computados para fim de pontuação os documentos que ratifiquem de forma expressa e inequívoca as informações prestadas pelo candidato, assim como, aqueles cujas cópias estiverem legíveis;

6.2. Os documentos ilegíveis, mesmo que parcialmente, não serão validados para efeitos de pontuação.

6.3. Cada título será considerado uma única vez, devendo para isso conter conteúdo programático, carga horária, data, local, assinatura e/ou assinatura digital podendo ser cópia autenticada, ou apresentação de cópia com original para autenticação no local.

6.4. Cada título será analisado de acordo com a carga horária expressa, permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item conforme estabelecido no ANEXO IV.

6.5. Serão computados para pontuação Graduação em Licenciatura Plena e/ou em área diferente da exigida para a função a qual concorre, Certificados de Especialização na área educacional, Cursos na área de Educação, Cursos na área de Educação Especial e Entrevista Psicológica, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

6.6. A Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do curso realizado pelo candidato, associado ao cargo/função previsto no ANEXO I deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

6.7. A apresentação de documentos com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato.

6.8. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos, como também, não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

6.9. A nota final de classificação do candidato será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada e validada, e pontuação adquirida em Entrevista Psicológica.

6.10. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial da Assomasul (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>) e estará disponível no endereço eletrônico www.jardim.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tuiuti esquina com a Sete de Setembro, nº 1435, Centro, nesta cidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação terá efeito somente para a convocação de professores para períodos acima de 05 (cinco) dias.

7.2. O professor convocado temporariamente poderá ter a manutenção da lotação no período do ano letivo, desde que haja aproveitamento satisfatório e interesse da Direção Escolar na continuidade da convocação.

7.3. No início do ano letivo, após lotação dos professores efetivos, os profissionais constantes do Cadastro Temporário para a função docente serão chamados por ordem classificatória, para suprirem as aulas disponíveis nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

8. DESEMPATE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

8.1. Caso haja empate na pontuação, o desempate se dará pelos seguintes critérios sucessivamente:

- a) o candidato com maior idade;
- b) o candidato que tiver o maior tempo de serviço prestado à Administração Pública na função de Magistério.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto ao resultado dos Pontos dos Títulos.

9.2. O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da classificação dos candidatos participantes, de acordo com o item 13 deste Edital.

9.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tuiuti esquina com a Rua Sete de Setembro, nº 1435, Centro, nesta cidade, em formulário de acordo com o ANEXO V deste Edital.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Não serão inclusos no Cadastro de Professores Temporários os candidatos que se amoldem nas seguintes condições:

- a) estar aposentado por invalidez, compulsoriamente, ou em dois cargos públicos;
- b) estar em readaptação provisória ou definitiva ou licenciado por motivo de saúde;
- c) ter registro de desempenho insatisfatório com documento emitido pela Direção Escolar ou chefia imediata;
- d) ser militar ativo.

11. DA CONVOCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

11.1. A convocação será formalizada sob regime jurídico administrativo, por prazo determinado, vigorando durante os dias letivos previstos no calendário escolar, para o ano, a fim de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, considerando a necessidade de garantir a continuidade da prestação do serviço constitucionalmente essencial.

11.2. Para o exercício da função de docência em caráter temporário o candidato classificado deverá apresentar, no ato da convocação, os seguintes documentos que comprovem:

- a) ser brasileiro;
- b) graduação, comprovando a habilitação em licenciatura na área/disciplina do cadastramento;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completo na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão de quitação eleitoral;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado de saúde passado por médico inscrito no CRM/MS, que será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Declaração de não acumulação de cargo;
- h) Declaração, caso ocupe cargo, função ou emprego público ou na iniciativa privada, que haverá compatibilidade de horário;
- i) Cédula de identidade (RG);
- j) inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- k) cadastramento do PIS / PASEP;
- l) comprovante de residência;
- m) certidão de nascimento ou casamento;
- n) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- o) 01 (uma) foto 3x4

11.3. A exatidão das informações fornecidas é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.4. As convocações dos candidatos classificados obedecerão ao número de vagas ofertadas nos termos do ANEXO I e a ordem de classificação do resultado final obtida neste Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Com objetivo de primar pela garantia da continuidade da prestação de serviço público considerado essencial e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o ANEXO I serão criadas vagas para Cadastro de Reserva que obedecerá a ordem de classificação do resultado final obtida neste Processo Seletivo Simplificado.

13 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	09/01/2023 a 11/01/2023
Publicação da Relação dos Inscritos	13/01/2023
Entrega de Documentação	16/01/2023 a 19/01/2023
Entrevista Psicológica	20/01/2023 a 26/01/2023
Publicação da Classificação	02/02/2023
Prazo de Recurso quanto à decisão dos Títulos	03/02/2023
Divulgação da decisão do Recurso	07/02/2023
Homologação do resultado final da classificação	09/02/2023
Publicação dos profissionais convocados	08/03/2023

14. DA REVOGAÇÃO/ SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO

14.1. A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes hipóteses:

- ocupação da vaga de candidato aprovado em concurso;
- retorno de professor substituído;
- não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório da Gestão Escolar;
- a pedido do professor temporário;
- quando houver extinção do local de trabalho;
- quando o professor temporário se ausentar da função, por abandono de cargo;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

- g) por conveniência da Administração Pública;
- h) por antecipação de término do Ano Letivo;
- i) ao assumir concurso público;
- j) por interesse mútuo das partes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

15.2. As publicações sobre o processamento deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital publicado no Diário Oficial da Assomasul e estará disponível no endereço eletrônico www.jardim.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tuiuti esquina com a Sete de Setembro. nº 1435, Centro, nesta cidade.

15.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou canceladas as aulas, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer situações elencadas nos subitens do item 14 deste edital.

15.4. Os candidatos classificados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para recorrer da decisão do item 15.3, que será feita por publicação no Diário Oficial da Assomasul e estará disponível no endereço eletrônico www.jardim.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Tuiuti esquina com a Sete de Setembro. nº 1435, Centro, nesta cidade.

15.5. Os candidatos classificados e convocados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

15.6. O candidato para o cargo de professor temporário, quando convocado, receberá a remuneração inicial, proporcional às horas semanais trabalhadas, correspondente ao nível inicial, vedada a ascensão à promoção funcional, devida somente aos professores da carreira do magistério.

15.7. O candidato classificado é responsável pela exatidão e atualização dos dados e informação constantes em seu Requerimento de Cadastro.

15.8. Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação.

15.9. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores terá validade de 1 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) a contar da publicação da homologação do resultado final na imprensa oficial do Município de Jardim – MS.

15.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado no meio de comunicação referido no Edital.

15.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado.

15.12. A realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores adotará as medidas para prevenção do contágio da doença COVID-19 decorrente do Novo Coronavírus (SARS-CoV02), dentre as quais:

- a) as medidas de organização, coordenação, prevenção, conscientização e demarcação de espaços que imponham distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas presentes no local do Processo Seletivo Simplificado (Escola Municipal Castelo Branco);
- b) a utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, conforme as orientações sanitárias do momento ou caso o candidato esteja com sintomas gripais;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

c) o fornecimento obrigatório de álcool em gel 70%, ou água e sabão para a realização da higienização;

15.13. Fazem parte do presente Edital:

- a) ANEXO I – Quadro de Cargos, Vagas, Remuneração e Requisitos;
- b) ANEXO II – Modelo de Requerimento do Protocolo de Cadastro on-line;
- c) ANEXO III – Declaração de Responsabilidade sobre as Informações Prestadas;
- d) ANEXO IV – Critérios de Pontuação;
- e) ANEXO V – Formulário de Pedido de Recurso.

Jardim – MS, 05 de janeiro de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS CADASTRO	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO Para 20h/a
Professor Educação Infantil	20 H	15	10	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil	R\$ 2.879,39
Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais	20 H	15	10	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.879,39
Professor de Arte	20 H	0	01	Licenciatura em Arte	R\$ 2.879,39
Professor de Matemática	20 H	0	01	Licenciatura em Matemática	R\$ 2.879,39
Professor de Inglês	20 H	01	01	Licenciatura em Inglês	R\$ 2.879,39
Professor de Educação Física	20 H	0	01	Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.879,39
Professor de Ciências	20 H	0	01	Licenciatura em Ciências ou Biologia	R\$ 2.879,39
Professor de Língua Portuguesa	20 H	01	01	Licenciatura em Letras	R\$ 2.879,39
Professor de Geografia	20 H	0	01	Licenciatura em Geografia	R\$ 2.879,39
Professor de História	20 H	0	01	Licenciatura em História	R\$ 2.879,39
Educação Especial (Professor de Apoio)	20H	*10	05	Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas de conhecimento, neste último acrescido de curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em outras de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado.	R\$ 2.879,39
Educação Especial - Professor de Apoio,	20H	*01	01	Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura plena	R\$ 2.879,39



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

atendimento específico Braille e/ou Libras				em Educação Especial ou em outras áreas de conhecimento, neste último acrescido de curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Braille e/ou Libras, Braille/Libras: comunicação alternativa, Braille/Libras: tecnologia assistiva.	
Educação Especial (Sala de Recursos Multifuncional)	20H	02	01	Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas de conhecimento, neste último acrescido de curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em outras de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado, Braille e Libras.	R\$ 2.879,39

*a quantidade de vaga estará disponibilizada conforme a necessidade da demanda para completar o quadro pedagógico.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO II

REQUERIMENTO E PROTOCOLO DE CADASTRO ON-LINE

MODELO

Nº do Cargo:	Cargo:	Quantidade de folhas:
Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade/ UF:	
CEP:	Telefone celular:	
E-mail:		
Assinatura do candidato ou procurador		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS**

Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

-----**DESTACAR**-----

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cadastro de Professores Temporários Edital 001/SEMED/2023.

Nome:

Cargo: _____

Quantidade de títulos: _____

Folhas: _____

Data: _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da Comissão

Assinatura do Candidato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR DA PONTUAÇÃO	NUMERO DE TÍTULOS	COMPROVANTE
Segunda Graduação em Licenciatura Plena e/ou em área diferente da exigida para a função a qual concorre.	04	01	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> "Especialização" na área educacional de no mínimo 360h.	3,5	02	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.
Pós Graduação <i>Strictu Sensu</i> "Mestrado"	08	01	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.
Pós Graduação <i>Strictu Sensu</i> "Doutorado"	10	01	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.
Curso na área da Educação Especial	02	03	Certificado de conclusão e curso na área de Educação Especial reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 120 horas, realizados no intervalo de janeiro de 2018 até a data de publicação deste Edital.
Curso na área da Educação	02	02	Certificado de conclusão de curso na área da Educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizados no intervalo de janeiro de 2018 até a data de publicação deste Edital.
Curso na área da Educação	1,5	02	Certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas, realizados no intervalo de janeiro de 2018 até a data de publicação deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Curso na área da Educação	01	02	Certificado de conclusão de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 30 horas, realizados no intervalo de janeiro de 2018 até a data de publicação deste Edital.
Curso de Noções de Primeiros Socorros, conforme a Lei Lucas nº 13.722 de 2018.	03	01	Certificado de conclusão do curso de Noções de Primeiros Socorros até a data de publicação deste Edital.
Curso de Informática Básica	02	01	Certificado de conclusão de curso até a data de publicação deste Edital.
Entrevista Psicológica	05		Realizada por psicólogas que compõem a Comissão Especial do Processo Seletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO V

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

Cadastro de Professores Temporários Edital 001/SEMED/2023

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Cargo: _____

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Comissão Municipal Especial do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de RECURSO é:

_____ (expor decisão que está recorrendo).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Jardim- MS, _____ de _____ de _____.

_____.

Assinatura do Candidato